



RESOLUÇÃO Nº 070/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento da multa e encargos** no valor de R\$ 3.995,52 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), pois restou comprovado que o profissional abaixo descrito colaborou com os processos de fiscalização, conforme determina a Lei nº. 9.784, Capítulo XIV, art. 53 e Capítulo XV, art.64:

NOME	CPF
MARINA DE FIGUEIREDO GARRIDO	166.503.257-08

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

Conselheiro relator: **Antônio dos Santos Magalhães**


MARCELO PEREIRA FERNANDES

Presidente